



Município de Leandro Ferreira
Estado de Minas Gerais



CERTIFICADO que a Lei nº 729/2013
de 06 de junho de 2013 foi publicado
na data no saguão do Edifício sede
da Prefeitura em conformidade com
a legislação em vigor. Secretaria da
Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira.
18 de junho de 2013
Responsável - Mat:

LEI Nº 730/2013.

LEI Nº 729/2013.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, por seus legítimos representantes, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n.º 720/2012, de 26 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais), visando à cobertura de despesas relacionadas à execução do Termo de Compromisso PAR n.º 5.632/2012, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e ônibus para o Transportes Escolar, obedecidas as disposições da Lei n.º 4.320/64, utilizando como fonte de recursos os valores repassados pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Parágrafo Primeiro - A regulamentação e desdobramento contábil do crédito especial autorizado pelo *caput* deste artigo será realizada por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

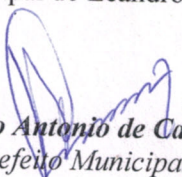
Parágrafo Segundo - O Poder Executivo informará a Câmara Municipal, sob pena de nulidade do ato e antes da expedição do Decreto de abertura do crédito, as dotações orçamentárias criadas ou suplementadas, bem como a forma de sua abertura.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão dos Projetos e Ações decorrentes do crédito especial autorizado pelo Art. 1.º desta Lei no Plano Plurianual de Ação Governamental e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 17 de junho de

2013.


Robério Antônio de Campos
Prefeito Municipal